TRIBUNAL DE CONTAS
0347
1125/2010
DTCE-6ºR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI n.1.554/GP/2009

Em, 10 de Setembro de 2009.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 3.282.288,52 (três milhões, duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)** destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme se discrimina:

05.001.15.451.1500.2.013	**INFRA ESTRUTURA URBANA**			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	**R$**	3.282.288,52	02-Convênios
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**3.282.288,52**	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica designado excesso de arrecadação no valor de R$3.282.288,52 (três milhões, duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) na Fonte 02 - Convênios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 10 de Setembro de 2009.

Augusto Tunes Plaça
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de P.Bueno-RO
Protocolo nº 032/10
Projeto
Fls: 339
Ass: